



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 425

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Errata	5
Contratos	5
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 425

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.412 DE 16 DE JANEIRO DE 2.017

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 3.175, DE 15 DE JANEIRO DE 2.015 QUE INSTITUIU A SALA DE SITUAÇÃO DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.175, de 15 de janeiro de 2.015, que instituiu a sala de situação de Dengue no Município de Guararapes, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído junto a Unidade Básica de Saúde IV de Guararapes, sito à Rua Maestro Pedro Sala, nº 920, a “Sala de Situação das Arboviroses”, que tem o objetivo de monitorar, avaliar e propor estratégias de intervenção para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Guararapes.

Art. 2º A Sala de Situação que trata o artigo anterior será integrada por 2 representantes das seguintes áreas:

Departamento de Saúde -	Maria Cristina Neife Galhardo Bertasso – Titular
	João Airton Zanetti - Suplente
Atenção Básica -	Josyaline Aparecida de Oliveira – Titular
	Eloisa Lemes Rossi - Suplente
Controle de Vetores	Sabrina Cristo Ramos – Titular
	Ana Cláudia de Souza - Suplente
Vigilância Sanitária	Elaine Maria Lagrotti Bracco – Titular
	Carla Cristina Pitori Yamamoto - Suplente
Vigilância Epidemiológica	Larissa Susana Martini Bertuzzo – Titular
	Jussara Ramatis de Almeida Ramos – Suplente

Parágrafo Único – A Sala de Situação será coordenada pelo representante do Departamento de Saúde e na sua ausência pelo seu suplente, e terá como objetivo implementar as atribuições, conforme artigo 3º. “

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Guararapes, 16 de janeiro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

DECRETO Nº 3.414, DE 27 DE JANEIRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 074 de 05 de setembro de 2.002;

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS a partir desta data os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais.

MEMBROS TITULARES

RENATA BASSANI DIAS – Diretora do Departamento Administrativo– RG 32.438.745-3

LEANDRO MELANIN DELALATA – Escriturário – RG 25.096.315-2

DULCE HELENA VIEIRA GERCO– Fiscal de Tributos – RG 18.254.013

MEMBRO SUPLENTE

EVERTON JHONE BOMBI – Escriturário – RG 33.100.195-0

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 425

Página 3 de 6

especificadamente o Decreto nº 3.298, de 12 de janeiro de 2.016.

Guararapes, 27 de janeiro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.444 DE 27 DE ABRIL DE 2.017

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA AJUDA DE CUSTO ATRIBUÍDA AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos do artigo 31, da Lei nº 2.283, de 22 de setembro de 2005, alterado pela Lei nº 2.840, de 18 de novembro de 2.011;

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da ajuda de custo percebida pelos Conselheiros Tutelares do Município de Guararapes, vigentes no mês de janeiro de 2.017, fica reajustada a partir de 1º de fevereiro de 2.017, em 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 27 de abril de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

DECRETO Nº 3.445 DE 28 DE ABRIL DE 2.017

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 3.210, DE 13 DE ABRIL DE 2.015, QUE NORMATIZA A PRESCRIÇÃO E A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 12 do Decreto nº 3.210, de 13 de abril de 2.015, que normatiza a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades municipais de saúde de Guararapes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 12 O paciente que não for atendido em suas necessidades relativas à saúde pela rede SUS – Sistema Único de Saúde, deverá, mediante requerimento por escrito protocolado na Seção de Expediente no Paço municipal, solicitar o fornecimento do medicamento, cirurgia ou exame laboratorial.

§1º O requerimento deverá ser instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

I – cópia da carteira de identidade ou carteira de Trabalho e CPF;

II – cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone);

III – Receita médica original adequada ao tipo de medicamento/exames/cirurgias atualizada com assinatura e carimbo do médico com CRM legível e a descrição do medicamento de acordo com a Denominação Comum Brasileira, dose por unidade posológica (concentração), apresentação (comprimido, drágeas, cápsula, etc...) posologia e duração do tratamento.

IV – comprovante de rendimento, ou declaração de que está desempregado;

V - quando se tratar de medicação de uso contínuo, apresentar laudo médico detalhado contendo diagnóstico da doença, história terapêutica prévia para efeitos com outros medicamentos, tempo de duração do tratamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 425

Página 4 de 6

e demais informações que possam auxiliar na análise da solicitação, acompanhada de cópia de exames complementares que comprovem o agravo para o qual está(ao) sendo pedido(s) o(s) medicamento(s);

VI – cópia do Cartão Nacional de Saúde

Parágrafo Único – A autorização ou não do pedido somente será efetivada após a avaliação realizada, observado os critérios abaixo relacionados, devendo a Assistente Social fazê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

I – razoabilidade da solicitação com o tratamento prescrito;

II – avaliação sócio econômica com per capita de ½ salário mínimo;

III – situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Art.2º Fica Revogado o artigo 13 do Decreto nº 3.210 de 13 de abril de 2017.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Guararapes, 28 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 7.931 DE 06 DE SEEMBRO DE 2.018

INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Guararapes no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Guararapes e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – Titular - MARIA JOSÉ DE ALMEIDA – RG. nº 8.810.167; Suplente – Carmem Simira Mantovani – RG. 22.072.228-6;

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde; Titular – SABRINA DE CRISTO RAMOS – RG. nº 41.372.032-9; Suplente – Alessandra Carbelo Buaretto – RG. 34.223.435-3;

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Titular – ALESSANDRO LAURETO – RG. 23.405.906-0; Suplente – Dulce Helena Gerco Vieira – RG. 18.254.013-3.

Art. 2º Fica revogada a partir desta data as Portarias nº 7.296, de 29 de dezembro de 2.014 e nº 7.588, de 13 de setembro de 2.016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 425

Página 5 de 6

PORTARIA Nº 7.932 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO PARA PRESIDIR OS TRABALHOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2018;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o impedimento do pregoeiro designado através da Portaria nº 7.854 de 02/01/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor LUIZ GUSTAVO ZANETTI, como pregoeiro responsável pelos trabalhos do Processo de Licitação nº 103/2018 – Pregão Presencial nº 066/2018, que tem por objeto o registro de preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios, materiais de higienização, limpeza, copa/cozinha e expediente para o setor de merenda escolar do município de Guararapes.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo nº 092/2017 – Dispensa nº 012/2017

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratada- Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Nº do TAM de Contrato - 103/2.018

Objeto – Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 319/2017 celebrado entre as partes acima mencionadas para realização de estágio e concessão de bolsas de estágio a estudantes, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor - R\$ 65,00 por estudante/mês

Assinatura - 30 de agosto de 2.018

Vigência – 1º de setembro de 2.018 a 30 de agosto de 2.019

Errata

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Termo de Aditivo e Modificativo de Contrato nº 098/2018 objeto do Processo de Licitação nº 058/2017 – Pregão Presencial nº 042/2017 publicado no Diário Oficial do Município do dia 04/09/2018 – Edição Nº 420 – Pagina 2, ONDE SE LÊ: Nº - 094/2018 LEIA-SE: Nº - 098/2018

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Art. 4º e Inciso II do Art. 2º da Lei Municipal 3507/2017 e Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Warlan Secundino Pereira

Nº - 199/2.018

Valor - R\$ 1.623,85/Mensais

Objeto - Contrato de trabalho por prazo determinado de auxiliar de enfermagem para UBS Antônio Aparecido Simões.

Assinatura - 31 de agosto de 2.018

Vigência – 03 de setembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 425

Página 6 de 6

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - RBK Serviços e Locações de Aparelhos para Inspeção Ltda - ME

Nº do Contrato - 200/2.018

Valor - R\$ 6.200,00/Total

Objeto - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para prestação de serviços de manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto.

Data de Assinatura - 03 de setembro de 2.018

Vigência – 03 de setembro de 2.018 a 30 de setembro de 2.018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 119/2017 - Pregão Presencial nº 076/2017 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - CM Hospitalar S/A

Objeto - Contrato através de registro de preços para fornecimento de medicamentos e fraldas para atendimento de mandado de segurança

Nº - 201/2.018

Valor - R\$ 660,00/Total

Assinatura - 10 de setembro de 2018

Vigência – 10 de setembro de 2018 a 11 de março de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 099/2017 - Pregão Presencial nº 066/2017 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - CM Hospitalar S/A

Objeto - Contrato através de registro de preços para fornecimento de medicamentos e materiais de enfermagem para atendimento de mandado de segurança.

Nº - 202/2.018

Valor - R\$ 1.420,42/Total

Assinatura - 10 de setembro de 2018

Vigência – 10 de setembro de 2018 a 29 de outubro de 2018

Outros atos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Associação Beneficente Espirita de Garça

Objeto - Termo de rescisão ao contrato nº 186/2.018, celebrado entre as partes acima, para prestação de serviços referente a internação e reabilitação de menor de idade em cumprimento de ordem judicial.

Termo de rescisão - 001/2.018

Assinatura – 17 de agosto de 2018